



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - SEAS-GSAN

ATO Nº 157/2026/SEAS-GSAN

Processo Administrativo nº: 0026.006627/2023-81

Chamamento Público: 072/2024/COESP/SUPEL/RO

Objeto da Contratação: Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia que cumpram os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO, com abrangência no município de Porto Velho/RO.

Interessado: Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.268, de 20 de fevereiro de 2025, por intermédio do **Diretor Administrativo e Financeiro**, conforme Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021, considerando a necessidade de verificação da manutenção das condições de habilitação das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 072/2024, bem como a adoção das providências necessárias à formalização de novos instrumentos contratuais, com fundamento nos arts. 91 e seguintes do Decreto Estadual nº 28.874/2024, na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas orientações constantes da Informação nº 2 (0057132198), exarada pela Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO,

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

CONVOCAR as empresas relacionadas no item 2 deste Ato para apresentação da documentação relativa à qualificação jurídica e técnica, com a finalidade de:

- comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no credenciamento; e
- possibilitar a formalização de novos instrumentos contratuais no âmbito do Chamamento Público nº 072/2024.

2. DAS EMPRESAS CONVOCADAS

ORDEM	MUNICÍPIO	EMPRESA	CNPJ
01	Porto Velho	DISTRIBUIDORA FRANCA LTDA	21.196.772/0001-10
02		G. H. R. LTDA	45.752.333/0001-05
03		O GOSTOSAO BURGUER RESTAURANTE & CIA LTDA	44.250.916/0001-75
04		GSB RESTAURANTE LTDA	35.312.912/0001-83
05		P V DE M RODRIGUES LTDA	45.615.169/0001-94
06		SORV-PARK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.802.277/0002-42
07		ESPACO SABOR RAIZ LTDA	49.486.112/0001-93
08		I DE LIMA AGUIAR LTDA	40.561.945/0001-05
09		INTEGRAL RESTAURANTE E CONVENIENCIA LTDA	35.267.693/0001-68
10		SABOR SUTIL LTDA	49.134.282/0001-09
11		T A A GASTAO LTDA	49.087.902/0001-04

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Ficam as empresas convocadas obrigadas a apresentar a seguinte documentação:

I – Qualificação Jurídica e Regularidade Fiscal:

1. Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhado da última alteração ou consolidação;

2. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;

3. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

4. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

5. Certificado de Regularidade do FGTS;

6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

II – Qualificação Econômico-Financeira:

7. Balanço Patrimonial referente aos dois últimos exercícios sociais;

8. Certidão Negativa CAGEFIMP;

9. Certidão Negativa de Ações Judiciais de Falência e Recuperação Judicial;

III – Regularidade Operacional e Técnica:

10. Alvará de Funcionamento atualizado;

11. Alvará da Vigilância Sanitária atualizado;

12. Contrato de prestação de serviços com nutricionista, devidamente atualizado;

13. Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Nutrição.

Observação:

Serão admitidas certidões positivas com efeitos de negativa, nos termos da legislação vigente.

4. DO PRAZO E FORMA DE ENVIO

Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF, legíveis e devidamente atualizados para o e-mail da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - GSAN (seas.pratofacil@gmail.com), no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação deste ato no sítio eletrônico da SUPEL/RO.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O não encaminhamento da documentação no prazo estabelecido poderá ensejar o **descredenciamento**, bem como demais providências administrativas cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

Eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimento poderão ser encaminhadas por meio do telefone **(69) 9 9608-6293**, no horário das 7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira.

Porto Velho, 21 de maio de 2026.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - Daf/Seas

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**, **Diretor**, em 21/05/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72458627** e o código CRC **AF608B43**.

Referência: Caso responda este Ato, indicar expressamente o Processo nº 0026.006627/2023-81

SEI nº 72458627